



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

LEI Nº 2.323, de 22 de outubro de 1.991.

DISPÕE SOBER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E
HUM MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 41.000.000,00 (quarenta e hum milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes ver-
bas do orçamento vigente:-

	<u>02-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	<u>02.04-Div.de Portaria</u>	
3111.01-03.07.0212.004	Pessoal Civil	CR\$ 4.000.000,00
	<u>03-DEPTº.DE SECRETARIA</u>	
	<u>03.01-Diretoria</u>	
3111.01-03.07.0212.006	Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00
	<u>05-DEPTº.DE FINANÇAS</u>	
	<u>05.02-Div.de Tributação</u>	
3111.01-03.08.0302.010	Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
	<u>06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>06.02.06-Matadouro Municipal</u>	
3111.01-11.63.3532.022	Pessoal Civil	CR\$ 2.000.000,00
	<u>06.03-Deptº.de Habitação</u>	
3111.01-10.57.3162.078	Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00
	<u>06.05-Pedreira Itaporanga</u>	
3111.01-09.53.2902.028	Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00
	<u>09-DEPTº.VIÇ.OB.PÚBLICAS</u>	
	<u>09.01-Diretoria</u>	
3111.01-03.07.0212.035	Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 41.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será co-
berto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

	<u>04-DEPTº.JURÍDICO</u>	
	<u>04.01-Procuradoria Judicial</u>	
4120.01-03.07.0212.070	Equip.e Mat.Permanente	CR\$ 1.000.000,00
	<u>05-DEPTº.DE FINANÇAS</u>	
	<u>05.01-Diretoria</u>	
3261.01-03.08.0332.064	Juros da Div.Contratada	CR\$ 5.000.000,00
3281.01-15.84.4942.062	Contribuição ao Pasep	CR\$ 5.000.000,00
	<u>05.03-Div.de Contabilidade</u>	
4120.01-03.08.0321.001	Equip.e Mat.Permanente	CR\$ 3.000.000,00
	<u>06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>06.02.02-Garagem</u>	
3120.01-03.07.0212.018	Material de Consumo	CR\$ 7.000.000,00
3132.01-03.07.0212.018	Outros Serv.e Encargos	CR\$ 10.000.000,00
	<u>06.02.04-Limpeza Pública</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.323, de 22 de outubro de 1.991.

fls. 02

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

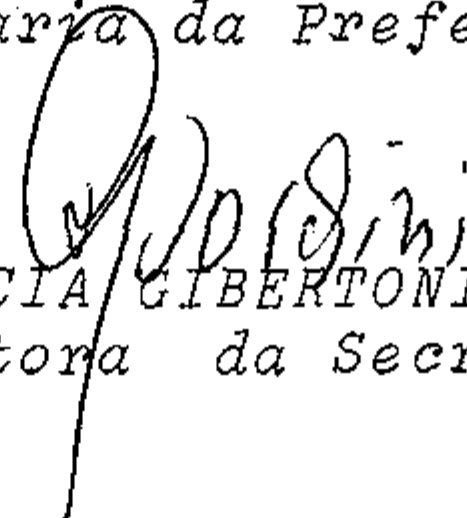
3120.01-10.58.5752.026	06.02.11-Ruas e Avenidas	
	Material de Consumo	CR\$ 6.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 41.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de outubro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -